



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 276, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **6.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|                                     |                                   |          |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------|
| 03.0301.10.304.0114.2794.335043.107 | SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO - | 6.000,00 |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------|

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> | <b>6.000,00</b> |
|---------------------------------------------------|-----------------|

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **6.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

|                                     |                                   |          |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------|
| 03.0301.10.304.0114.2794.335043.131 | SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO - | 6.000,00 |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------|

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> | <b>6.000,00</b> |
|--------------------------------------------|-----------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 de Agosto de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO